

**FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A**  
CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75  
NIRE: 31.300.011.879 (Companhia Aberta)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2019**

Ficam os Senhores acionistas da Ferrovia Centro Atlântica S.A., com sede na Rua Sapucaí, 383, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.924.429/0001-75 (“Companhia”), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), que se realizará no próximo dia 30 (trinta) de abril de 2019, às 10:00h (dez horas), na sede social da Companhia, a fim de deliberarem sobre:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Apreciação do Relatório da Administração e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e
- (ii) Proposta para a destinação do resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) A fixação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2019.

Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia.

Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária. É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer às assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados. Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação.

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Ferrovia Centro Atlântica S.A. adotará o sistema de voto à distância nos termos da Instrução CVM 481, permitindo que os seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes também na Proposta.

Belo Horizonte, 30 de março de 2019.

**Rodrigo Saba Ruggiero**  
Presidente do Conselho de Administração